

Resolução nº : 2408/2005
Protocolo nº : 32524/04
Origem : MUNICÍPIO DE RESERVA
Interessado : MUNICÍPIO DE RESERVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

I - Determinar a baixa da pendência do MUNICÍPIO DE RESERVA, relativo ao repasse da importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no exercício financeiro de 2002, nos termos da Instrução nº 722/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 2567/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Inscrever a referida pendência ao Município de RESERVA DO IGUAÇU, para que este, que efetivamente recebeu os recursos, comprove a sua destinação.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente